

PORTARIA PGR/MPU Nº 378 DE 9 DE AGOSTO DE 2010

(...)Art. 5º A inclusão no Programa de Estágio de estudante aprovado no processo seletivo de que trata o art. 4º obedecerá rigorosamente a ordem de classificação divulgada em edital e ocorrerá mediante assinatura e apresentação dos seguintes documentos:

- I – Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4 (Anexo IV);
- II – Termo de Compromisso de Estágio acompanhado do plano de atividades a serem desenvolvidas no estágio (Anexo V e VI e VII);
- III – Declaração para Inclusão (Anexo VIII);
- IV – Histórico Escolar;
- V – Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;
- VI – Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidas com o original:
 - a) Carteira de Identidade e CPF; e
 - b) Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos).
- VII – Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio.